



- 283-Eliane Soares Lopes De Melo E Irmaos
- 298-Ana Maria Ferreira E Irmaos
- 308-Monica Aparecida Gonçalves E Irmaos
- 320-Leonildo De Oliveira E Irmaos
- 321-Altair Lourenço Batista
- 323-Oraldo Vicente De Araujo E Irmaos
- 329-Sebastiao De Oliveira Castro E Irmaos
- 345-Ailton Aparecido Da Silva
- 351-Almerinda Martins Malta
- 355-Almerinda Vaz Tavares
- 367-Silvia Cardoso
- 369-Jose Geraldo França E Irmaos
- 387-Paulo Celso Rodrigues
- 402-Maria Dos Anjos Rocha De Oliveira E Irmaos
- 406-Antonia Aparecida Mantovani Lemes E Irmaos
- 421-Luis Gustavo Nascimento E Pai "Quadra Y"
- 006-Maria Da Perinha Ferreira E Irmaos
- 009-Joao Roberto De Paula E Irmaos
- 017-Heldneia Silva Macedo Tristao
- 019-Aldo Roberto Barroso E Irmaos
- 031-Jorge Vicente Borges
- 051-Mozar Rodrigues De Souza E Irmaos
- 055-Luiz Antonio Ferreira E Irmaos
- 060-Jose Batista De Souza
- 077-Adriana Cristina Tome E Irmaos
- 085-Itamar Ferreira Nunes E Irmaos
- 091-Francisco Carvalho De Melo E Irmaos
- 094-Euripa Das Graças Silva
- 102-Antonio Batista Cintra E Irmaos
- 132-Fabiana Tostes
- 137-Jorge Luiz Furin
- 142-Jose Ferreira Dourado Filho
- 151-Jose Ferreira Do Amaral E Irmaos
- 153-Jefferson William Alves De Almeida E Irmaos
- 154-Renato Luiz Panhan
- 161-Jose Jorge Da Silva E Irmaos
- 163-Cleudes Ferreira Da Costa
- 172-Osvaldo Luiz Marques De Sousa E Irmaos
- 175-Valdeci Francisco Borges
- 184-Jose Aparecido Garcia E Irmaos
- 192-Valquiria Aparecida Gomes
- 193-Vicente Paulo Messias E Irmaos
- 195-Cleudson Moreira E Irmaos
- 201-Luiz Henrique Rodrigues
- 204-Eliido De Freitas E Irmaos
- 213-Nilton Cesar Aparecido Santana E Irmaos
- 214-Saturnino Gonçalves Dias E Irmaos
- 222-Alexandre Vilar De Amorim E Irmaos
- 223-Moises Zacarias De Almeida E Irmaos
- 224-Jose Domingos De Souza E Outros
- 227-Adalberto De Oliveira E Outros
- 229-Joana Darque Fernandes Gomes E Irmaos
- 230-Antonia Candida Da Silva E Irmaos
- 231-Maria Aparecida Silva Da Silva
- 232-Maria Dias Machuca
- 234-Maria Jose Da Silva E Irmaos
- 236-Sandra Regina Machado Tomaz E Irmaos
- 239-Ivan Campos Araujo
- 264-Leonardo Luis Vilela E Irmaos
- 275-Pedro Etelvino Da Silva
- 283-Neuza Aparecida Da Silva E Irmaos
- 288-Margarida Maria De Lima
- 310-Antonio Edson Ferreira
- 312-Romilda Aparecida Gonçalves Silva E Irmaos
- 315-Edson Soares Dos Santos E Irmaos
- 339-Carlos Yoshiuki Sato
- 344-Gaspar Mariano Pereira
- 348-Ivan Cipriano E Irmaos
- 350-Jose Carlos Valentim Giovanella
- 352-Carlos Roberto De Souza E Irmaos
- 355-Pedro Fabiano Da Costa E Irmaos
- 379-Regina Aparecida Peixoto Pozini
- 387-Maria Rita Pognetti Junqueira E Irmaos
- 388-Navantino Machado Da Rocha
- 390-Roseneide Aguiar E Irmaos
- 413-Rosangela Aparecida Da Silva Nunes E Irmaos
- 416-Selma Crisostomo De Moraes Braga E Irmaos
- 418-Edna Arnanio Teixeira Lopes
- 420-Hugo Ravagnani Neto
- 424-Maria De Fatima Soares E Irmaos
- 425-Sheila Ferreira Moreira
- 426-Margarida Maria Soares E Irmaos "Quadra Z"
- 001-Heloisa Helena Moreti Castejan
- 007-Belchior Lopes De Oliveira
- 010-Isabel Maria De Jesus
- 019-Ademilson Inácio da Costa e Irmãos
- 029-Aparecida Ramos de Souza
- 034-Euripides Mariano dos Reis E Outros
- 050-Antonio Alves Ferreira
- 052-Alberto Ramos da Silva
- 073-Luciano Ferreira
- 074-Paulo Henrique Sergio Pereira
- 079-Carmo de Paula e Souza e Irmãos
- 080-Ana Maria Silveira Rodrigues Alves
- 082-Daniela Schiavottello Guidi e Irmãos
- 085-Maria José Borges e Outros

EMDEF
EMPRESA MUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

EXTRATO DE
CONTRATO - ADITIVO
DE PRAZO

PROC. ADM. nº. 006/14, PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/14. Objeto: fornecimento de barras de aço. **Empresa:** Distribuidora de Cimento Francana Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado na data de 03/04/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2015. Franca, 01 de abril de 2015. Júlio César Spereta. Presidente da COPEL – EMDEF. Publicação da EMDEF. Preço: R\$... § 3º do art. 86 da LOMF.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO
n.º 001/2015
EDITAL COMPLETO

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, fará realizar o **PROCESSO SELETIVO 001/2015**, referente à contratação por prazo determinado, para atendimentos emergenciais, nas áreas de especialidades médicas e paramédicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Municipal 182, de 4 de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 16 de abril de 2012, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e das disposições da Lei Complementar nº 001, de 24 julho de 1995 (artigo 35 e seguintes) e suas alterações especialmente a Lei Complementar nº 258, de 22 de dezembro de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo nº 001/2015 será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO, nomeada por Portaria.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de especialidades médicas e paramédicas, por tempo determinado, pelo prazo **máximo** de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo nº 001/2015 destina-se ao provimento de profissionais **Médicos**, nas seguintes especialidades: Cardiologista, Clínico Geral, Endocrinologista, Endocrinologista Infantil, Emergenciarista Pediatra, Ginecologista, Infectologista, Neurologista Clínico, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Urologista e Especialista em Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica.

2.2. Para o provimento dos empregos públicos previstos no item anterior os profissionais Médicos deverão possuir Formação e/ou Habilitação compatíveis com a(s) especialidade(s) de atuação, ou seja, Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho do Estado de São Paulo, exceto para o Especialista em Ultrassonografia Ginecológica e Obstétrica que deve possuir Superior em Medicina, Residência e/ou Especialização com certificado na área de Radiologia e/ou Ginecologia e Obstetria e Registro no Conselho do Estado de São Paulo.

2.3. As contratações obedecerão aos limites de vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal ou vagas abertas em decorrência de afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

2.4. Os empregos públicos descritos no item 2.1 serão remunerados no nível 305 e subníveis, segundo o tipo de serviço realizado, nos termos do estabelecido

pela Lei Complementar nº 258, de 22 de dezembro de 2014, constante do Anexo III do presente edital.

2.5. Os profissionais Médicos poderão atuar nos diversos equipamentos da Secretaria de Saúde e em mais de um tipo de serviço médico, desde que possuam Formação e/ou Habilitação compatíveis.

2.6. Os profissionais Médicos que atuarem na forma do item anterior receberão remuneração calculada com base em mais de um sub nível, situação em que o total dos vencimentos será apurado pelos números de atendimentos efetivamente realizados no(s) local(ais) de atuação dos profissionais, em período determinado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições realizar-se-ão pelo site www.franca.sp.gov.br, das 8h do dia 2 de abril de 2015 às 24h do dia 21 de abril de 2015.

3.2. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato aceita todas as condições do edital e atesta satisfazer os seguintes requisitos:
3.2.0.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas do Decreto Federal n.º 70 436 de 18 de abril de 1972.

3.2.0.2. Ter, na data prevista para a convocação, 18 (dezoito) anos completos.

3.2.0.3. Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino, observada a legislação que regulamenta o assunto.

3.2.0.4. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

3.2.0.5. Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (atos incompatíveis com o serviço público) e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

3.2.0.6. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.0.7. Não estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 Inciso II da Constituição Federal.
3.2.0.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorre.

3.3. O candidato inscrito no período previsto no item 3.1 deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração, a documentação comprobatória para a efetivação da inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo candidato, **nos dias 22 e 23 de abril de 2015, das 10h às 16h, na Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova – Divisão de Pessoal e Recursos Humanos.**

3.4. No ato da apresentação da documentação comprobatória, o candidato ou o procurador deverá preencher e assinar o termo de entrega de documentos, ANEXO II, disponível pelo site www.franca.sp.gov.br e juntar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição;
- Cédula de identidade (RG) e CPF ou Carteira de Identidade Profissional (CRM);
- Diploma de Graduação em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou documento que comprove o pedido de inscrição do Registro, no CRM do referido Estado, em caso de registro em outro Estado;
- Declaração de especialidade;
- Comprovação de todos os Títulos que possui;

- Comprovação de experiência: CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social para empregos vinculados ao regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Certidão expedida por órgãos vinculados a regime estatutário, Certidão de inscrição Municipal, Certificado de Conclusão de Residência Médica.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no formulário de entrega dos documentos.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. A inscrição somente será concretizada após cumpridas as exigências dos itens 3.3 e 3.4.

3.8. Qualquer informação falsa ou inexata por

parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao presente Processo Seletivo, apurado que seja a qualquer época.

3.9. Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo a análise dos documentos apresentados pelo candidato, verificando a compatibilidade com os requisitos do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, em igualdade de condições com os demais candidatos, reservando-se para esses candidatos 5% (cinco por cento) das vagas, conforme Decreto Municipal nº 9809/2012.

4.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar na Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando, no período destinado à apresentação da documentação comprobatória, conforme item 3.3, ou seja, **22 e 23 de abril de 2015**, laudo médico para validação da inscrição de pessoa portadora de deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito designado pela Municipalidade.
4.3. O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, quando convocado.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência deverão estar previamente selecionadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem específica de classificação.

4.5. O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

4.6. O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.

4.7. Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas simultâneas, uma com a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo, e outra com a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

5. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

5.1. A análise dos documentos será feita pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

5.3. Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:

TÍTULOS	PONTOS
Titulação em Pós-graduação na área médica	20 pontos
Titulação em Mestrado na área médica	40 pontos, por título
Titulação em Doutorado na área médica	50 pontos, por título
Congressos, Simpósios, Fóruns, Seminários, Jornadas e Cursos na área médica	02 pontos, por título
Experiência na área indicada de 1 mês a 3 anos	05 pontos